



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO**

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 10, Decreto n.º 17/2025, de 27 de Junho e com vista a proceder à autorização das alterações (transferências, redistribuições e reforços) das dotações orçamentais alocadas aos órgãos e instituições do Estado, referentes ao exercício económico de 2025, determino:

**Único:** São aprovadas as alterações orçamentais relativas ao segundo trimestre de 2025, constantes dos mapas em anexo, efectuadas pelos órgãos e instituições do Estado de nível central e provincial, previstas no artigo 8, da Lei n.º 2/2025, de 26 de Maio, que aprova Plano Económico e Social e Orçamento do Estado para 2025 e no artigo 25 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro – Lei do SISTAFE.

**Maputo, aos 14 de Julho de 2025**

**A Ministra das Finanças**

**Carla do Rosário Fernandes Louveira**